

D.O 05/07/91

P. O R T A R I A N° 44/91

O DESPACHADOR ANTONIO GARRIGOS VIANAES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o fechamento do Poro Judicial de 1a. e 2a. Instâncias do Estado no dia 9 de julho do corrente ano, data comemorativa da Revolução Constitucionalista de 1932,

R E S O L V E

Não haverá expediente no Poro Extrajudicial do Estado no dia 9 de julho de 1991.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

São Paulo, 4 de julho de 1991.  
(a) ANTONIO GARRIGOS VIANAES  
Corregedor Geral da Justiça  
em exercício